



# MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-279  
Tel.: 35 3692-1780 [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

## TERMO DE ADITAMENTO

### SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM** situada à Rua Antonio Ribeiro Couto, Nº 311, Bairro Centro, na cidade de Itamonte, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.878.554/0001-73, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. José Amarildo da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**CLÁUSULA QUARTA:** **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo vigência, iniciando em primeiro de junho de dois mil e quinze – 01/06/2015 e findando no dia dezessete de setembro de dois mil e quinze – 17/09/15.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 21 de maio de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Pedro Marcelo de M. Mendonça  
Secretário Municipal de Planejamento

**CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS  
DESAFIO JOVEM MAANAIM**  
José Amarildo da Silva

**VISTO: PROJU**